## **NOTAS E INFORMAÇÕES**

## PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO PÓS-GRADUAÇÃO (PEC-PG)

Tokico Murakawa Moriya\*

O governo do Brasil mantém um programa de Bolsas de estudos denominados PEC-PG, através do Convênio entre os Ministérios da Educação, da Ciência e Tecnologia e das Relações Exteriores.

Este programa destina-se a oferecer bolsas de estudos a professores universitários, pesquisadores e profissionais daqueles países com os quais o Brasil tem assinado acordo de Cooperação Cultural ou Científica.

As pessoas que pretenderem realizar pós-graduação no Brasil devem preencher, de imediato, os seguintes requisitos:

- apresentar diploma do curso de graduação se for candidato ao curso de mestrado e do curso de mestrado se for candidato ao curso de doutorado;
- ter domínio da língua portuguesa;
- possuir recursos financeiros próprios (ou familiares) que possibilitem arcar com as despesas de viagem e manutenção no país.

Preenchendo esses requisitos o candidato deverá procurar a Embaixada do Brasil na Capital de seu país e procurar na Relação de cursos de pós-graduação aquele que mais lhe pareça adequado (os cursos de pós-graduação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo constam desta relação).

Escolhido o curso e a Universidade, o candidato deverá escrever diretamente ao

Rev. Latino-am. enfermagem - Ribeirão Preto - v. 2 - n. 1 - p. 109-110 - janeiro 1994

<sup>\*</sup>Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Professor Associado da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Coordenador do curso pretendido:

- informando-o a cerca de sua pretensão, sobre a área de concentração de interesse, as linhas de pesquisa que gostaria de seguir e quais os temas para desenvolver a pesquisa;
- solicitando-lhe a concessão da "carta de aceitação", que vai possibilitar a solicitação de bolsa ao Governo Brasileiro.

## Observação importante

A carta aceitação não dá direito imediato à bolsa. Ela apenas indica que o candidato é apto do ponto de vista acadêmico.

A partir de junho de 1990, a carta de aceitação não mais consta como requisito para que o candidato possa fazer sua inscrição junto ao canal diplomático e prestar exame de português, o Programa de Pós-Graduação a encaminha a CAPES, onde acontece a confluência do dossiê do candidato com sua carta de aceitação.

Nada impede, aliás, até se recomenda, que o Programa de Pós-Graduação também encaminhe uma cópia da carta de aceitação ao candidato.

 Mesmo que o candidato já se encontre no Brasil, sua documentação deverá tramitar na Embaixada do Brasil, em seu país de origem, junto com as demais candidaturas, obedecido ao prazo.

A fim de possibilitar que o Coordenador do Curso possa avaliar melhor o pedido, o candidato deve remeter ainda:

- 01. curriculum vitae detalhado:
- 02. diploma e histórico escolar;
- 03. plano de estudos que pretende cumprir;
- 04. duas cartas de recomendação de professores pesquisadores ou de pessoas de reconhecido saber.

Uma vez obtida a carta de aceitação, o candidato deve procurar a Embaixada do Brasil em seu país e formalizar a candidatura à bolsa de estudo do Governo Brasileiro.

O candidato deverá se informar do cronograma de trabalho do PEC-PG.

São os seguintes países com os quais o Brasil mantém acordo cultural:

**América Latina**: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trindade Tobago, Uruguai e Venezuela.

África: Angola, Benin, Botswana, Burkina Falso, Cabo Verde, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Gana, Guiné Bissau, Lesotho, Mauritânia, Moçambique, Nigéria, Quênia, São Tomé, Senegal, Tanzânia, Togo, Zaire, Zâmbia e Zimbabwe.